Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho. O objetivo é identificar a solução mais adequada para atender à necessidade da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, garantindo conformidade com as normas vigentes e os princípios da Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa garantir a implementação e acompanhamento das normas de Segurança e Medicina do Trabalho na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, promovendo:

- Cumprimento das obrigações legais e normativas.
- Preservação da saúde e integridade dos servidores.
- Adequação de laudos técnicos e documentação previdenciária (LTCAT, PCMSO, PPRA e PPP).
- Assessoria técnica para homologação de atestados e revisão de laudos ambientais.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta contratação está prevista no plano de contratações anual, alinhada com o planejamento estratégico da administração pública para melhorar a infraestrutura e os serviços oferecidos à comunidade.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá abranger:

- Laudos técnicos (LTCAT, Insalubridade e Periculosidade, PCMSO, PPRA, Mapa de Risco).
- Exames médicos ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho).

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

- Assessoria técnica para homologação de atestados e revisão de documentos previdenciários.
- Monitoramento contínuo do **Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP)**.
- **Práticas sustentáveis**, como digitalização de documentos e redução do consumo de papel.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de serviços será baseada em:

- **Perfil de consumo anterior** e normas internas.
- **Quantidade de servidores atendidos** e necessidades específicas.
- **Memória de cálculo** detalhando previsões de exames médicos e laudos técnicos.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas **duas soluções possíveis** no mercado:

1. **Contratação de empresa especializada**, oferecendo todos os serviços necessários de forma integrada.
2. **Segmentação dos serviços**, contratando diferentes fornecedores para cada item.

Após comparação, a solução **integrada** demonstrou ser mais vantajosa em termos de economicidade e eficiência, evitando dispersão de responsabilidades.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos foi realizada com base em pesquisas de mercado e parâmetros normativos, considerando:

- Preço médio praticado no setor.
- Custos unitários dos serviços.

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de uma empresa especializada em Segurança e Medicina do Trabalho, responsável pela elaboração de laudos técnicos, realização de exames ocupacionais e assessoria contínua. Essa abordagem garante **maior controle dos serviços e conformidade legal**, além de **otimizar a gestão administrativa**.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da solução foi avaliado, verificando:

- **Divisibilidade dos serviços** e impacto na competitividade.
- **Eficiência operacional** ao contratar todos os serviços de forma integrada.
- **Viabilidade econômica**, garantindo melhor custo-benefício.

A solução integrada **evita fragmentação e melhora o acompanhamento dos serviços**.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os principais resultados esperados incluem:

- **Redução de afastamentos por doenças ocupacionais**.
- **Otimização dos recursos financeiros e administrativos**.
- **Maior controle dos programas de saúde ocupacional**.
- **Impacto positivo na gestão de pessoas e na segurança do trabalho**.
- **Criação de indicadores de desempenho para avaliação contínua**.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, a Administração deve:

- **Capacitar servidores** responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.
- **Definir processos internos** para controle de laudos técnicos e homologação de atestados.

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A análise identificou que os serviços são autônomos, sem dependência de outras contratações. No entanto, será necessário verificar **cronogramas administrativos** para evitar sobreposição de serviços e garantir continuidade na execução dos programas de saúde ocupacional.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Serão adotadas **medidas mitigadoras**, incluindo:

- **Digitalização de documentos**, reduzindo consumo de papel.
- **Gestão eficiente de resíduos médicos**.
- **Uso de tecnologias sustentáveis** na execução dos serviços.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é tecnicamente, operacionalmente e financeiramente viável, sendo essencial para a **adequação às normas de saúde ocupacional e segurança do trabalho**.

14 – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A empresa contratada deverá apresentar:

- Habilitação Jurídica:
- 16.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 16.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor no caso de sociedade empresária. Devidamente registrado na junta comercial da respectiva sede;
- 16.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 16.1.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;
- 16.1.5- Carteira de Identidade e CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação –

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

CNH do (s) sócio (s) autenticado (s).

- 17.2 – Regularidade Fiscal
- 17.2.1-Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 17.2.2- Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB nº 2 de 31 de agosto de 2005:
- 17.2.3 - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;
- 17.2.4 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- 17.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISSQN), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 17.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440/2011.
- 17.2.7- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ)
- **17.4 – Qualificação Econômica Financeira**
- 17.4.1 – Apresentação de Certidão Negativa Natureza de Recuperação Judicial e Extrajudicial (falência e concordata) emitida pelo (s) Cartório (s) Distribuidor (es) da sede ou domicílio da empresa licitante, com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Certame.
- Declaração que varão parte envelope de habilitação:
- 17.1.6 – Declaração de que não emprega menor, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988
- 17.3 – Qualificação Técnica
- 17.3.1 – Declaração de que manterá 03 (três) vezes por mês à disposição da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, 01 (um) Técnico de Segurança

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

do Trabalho devidamente registrado no Ministério do Trabalho e Emprego.

-
- 17.3.2 – Registro da empresa no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e CRM – Conselho Regional de Medicina de sua região/estado.

15 – RESPONSÁVEIS

_____

Presidência

Fátima Perim Turini Pertele

Chefe de gabinete da Presidência

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado considerando **a nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21)** e busca garantir **eficiência, economicidade e sustentabilidade** na contratação dos serviços de Segurança e Medicina do Trabalho.